



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 41/RIFB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

## PROCESSO SELETIVO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**RETIFICAR** o Edital nº 41/RIFB, de 07 de novembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

“4.15 As ações de extensão deverão ser encaminhadas até 30 (trinta) dias antes do início da execução da proposta, via protocolo dos campi (para servidores dos campi) ou da Reitoria”.

LEIA-SE:

“4.15 As ações de extensão deverão ser encaminhadas **com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência** do início da execução da proposta, via protocolo dos campi (para servidores dos *campi*) ou da Reitoria”.

Brasília, 04 de julho de 2018.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**